LEI MUNICIPAL N. 2300 DE 28 DE JULHO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1100-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
1101-COORDENADORIA DA AGRICULTURA
2036-PATRULHA AGRICOLA P/PEQUENO PRODUTOR
44905200.00-Equipamento e Material Permanente 20.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

1600-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1601-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2080-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.04.00-Auxílios e Contribuições 20.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 DE JULHO DE 2004.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA